



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2017**

**Pregão Presencial nº 70/2017**

publicado no Placar Oficial ( <input checked="" type="checkbox"/> ) / Site ( <input checked="" type="checkbox"/> )
deste Município o (a) <u>II Aditivo</u>
de nº _____ no dia <u>20/11/19</u>
 Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento de Contrato nº 301, de 21/11/2017, firmado entre o Município de Piracanjuba, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **ANNA DE FÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES**, o que fazem nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES PACTUANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 13.820.982/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087 e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social **SRA. NILVANI APARECIDA MENEZES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 009.138.661-64.

**CONTRATADA: ANNA DE FÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES**, inscrita no CNPJ nº 26.838.192/0001-01, sediada em Goiânia/ GO, representada pela **SRA. ANNA DE FÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 173.719.531-34 residente e domiciliada em Goiânia/ GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO**

O contrato tem por objeto a Contratação de Empresa de Assessoria Técnica continuada aos profissionais e representantes de entidades e organizações da Assistência Social, e elaboração de planos, relatórios e outros documentos técnicos; capacitação e treinamento de continuado visando a qualidade dos serviços ofertados nas Unidades de Atendimento de Proteção Básica e Especial, e atuação no reordenamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Por força deste Termo, fica prorrogado sua vigência por mais 12 (doze) meses, de findando sua vigência no dia **20 de novembro de 2020**, podendo este ser rescindido ou prorrogado de acordo com as necessidades do poder público conforme dita a lei.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA QUARTA - FONTES DE RECURSOS E CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

67.01.08.244.2050.2.100 - 3.3.90.39 - F. 669 - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTOS LEGAIS**

Este Termo é firmado com suporte nos artigos 57, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, Cláusula 3ª (Da Duração do Contrato) do Edital de Pregão Presencial nº 67/2017 e Parecer Jurídico nº 546/2019 exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Marçal Neto, OAB/GO nº 40.436.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS**

Fica mantido o preço, condições e cláusulas do contrato aditado. Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba/GO, 20 de novembro do ano 2019.

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Piracanjuba  
Contratante

**NILVANI APARECIDA MENEZES  
BARBOSA**  
Gestora do FMAS

**ANNA DE FÁTIMA MELLO FERREIRA CHAVES**  
Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF: 034.190.151-27

02) Nome: CPF: 004.083.211-21